

Novo Marco Regulatório da Mineração-NMR

Projeto de Lei 5807/2013

**Os Efeitos do NMR nas Pequenas e Médias
Empresas do Pará.**



ABPIM

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EMPRESAS DE PESQUISA MINERAL

Quem Somos: A ABPM é uma associação criada em 2012 que congrega as principais empresas de exploração, pesquisa e serviços relacionados ao setor mineral do Brasil.

Objetivo:

- **Apoiar e esclarecer** o Governo e a Sociedade quanto às melhores práticas e bases para crescimento das atividades de exploração mineral no país.
- **Apontar e combater** práticas ou ideias que tragam concentração, burocracia, insegurança e baixa competitividade à mineração no país.
- **Incentivar** o conhecimento geológico, a qualificação técnica, a compatibilidade das normas técnicas nacionais com aquelas praticadas mundialmente e novas descobertas de jazidas.

Por que podemos ter um forte setor mineral:

- grandes jazidas e potencial fantástico para novas descobertas
- profissionais qualificados (empreendedores, engenheiros, geólogos, técnicos, etc)
- capital disponível e apetite para investimento de risco

O que nos falta?

- Políticas públicas claras e estáveis para o Setor Mineral
- Menos burocracia e discricionariedade
- Redução de entraves nos licenciamentos em especial o ambiental
- Mecanismos que facilitem financiamento e incentivo ao risco

O Pará no setor mineral

- grandes jazidas vai superar Minas Gerais em Minério de Ferro ;
- Diversidade Mineral Bauxita, Caulim, Fosfato, Cobre, Manganês e Fosfato.
- 32 centros de ensino profissionais qualificados (empreendedores, engenheiros, geólogos, técnicos, etc.)
- capital disponível e apetite para investimento de risco
- Fontes geradoras de energia
- Jazidas de Fosfato e sinergia com agricultura e pecuária



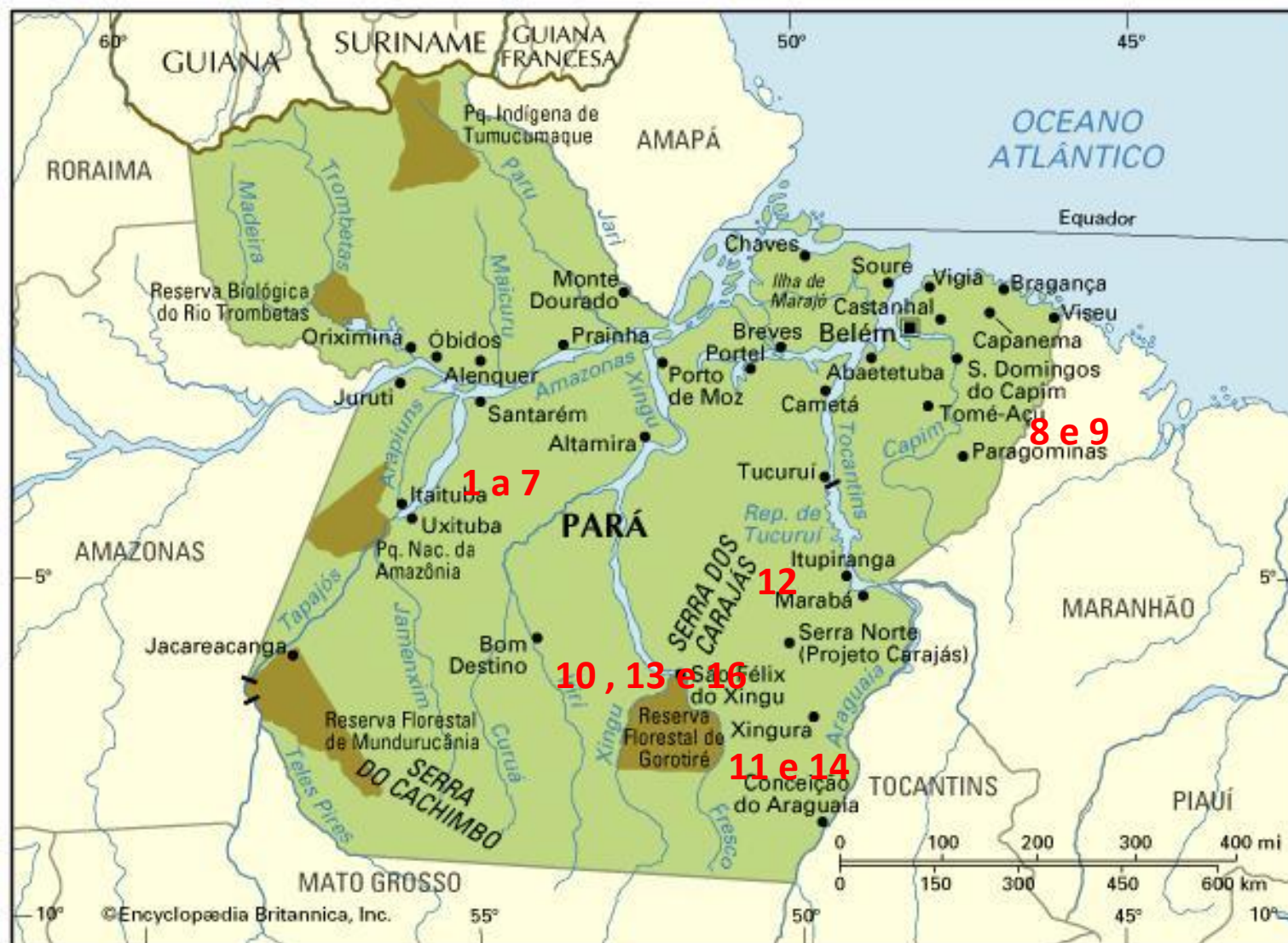
O Que falta ao Pará?

- Incentivos, agilidade nos Licenciamentos, melhor logística interna e distribuição de energia.

Minas descobertas no Pará pelas Juniors de 2004/12:

1 Tocantinzinho(Tapajós)	80	Ton/Au
2 São Jorge (Tapajós)	54	Ton/Au
3 Cuiú-cuiú (Tapajós)	40	Ton/Au
4 Coringa (Tapajós)	28	Ton/Au
5 Palito (Tapajós)	21	Ton/Au
6 Ouro Roxo (Tapajós)	20	Ton/Au
7 Boa Vista (Tapajós)	10	Ton/Au
8 Gurupi	63	Ton/Au
9 Cachoeira Piria	37	Ton/Au
10 Volta Grande (Xingu)	224	Ton/Au
11 Andorinha	15	Ton/Au
11 RVerde Pedra Branca	1M	Ton/Cu
12 Boa Esperança	600K	Ton/Cu
13 Trairão	1,6 B	Ton/Fe
14 Bonito	2M	Ton/P
15 Santana	33,5M	Ton/P

***592 ton. Au, 1,6Mt Cu, 35Mt P**



O NMR (3/1) baseia-se no Setor de Petróleo e Gás

- Governo não pode olhar mineração como setor de petróleo e gás;
- Valores de investimento, maturação de projetos e perfil risco – retorno são completamente diferentes.
- Modelo proposto de leilão não é compatível com incertezas e riscos de projetos minerais em fase inicial.
- Não temos padronização de classificação de recursos & reservas, e estudos econômicos avalizados por “engenheiro/geólogo competente”.
- Cobrar Garantia de quem pretende investir em risco vai de encontro à prática mundial que dá incentivos, inclusive fiscais, para capital de risco.
- Governo oferece poucos – ou quase nenhum – dados de mapeamento e geofísica do País.



O NMR impede atuação de pequenas e médias empresas que tendem a desaparecer

(-)

- Gera Incerteza
- Paralisante
- Discricionário
- Arrecadatário
- Utópico
- Punitivo
- Intervencionista
- Autoritário
- Expropriatório

(+)

- Titulo Único
- Reduz % Superficiario
- Uso do DM como Garantia

Prazo para formar o Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM - **Art. 4º § 1º -Paralisante**

Caráter **discricionário** cessão e atos societários cisão, fusão, incorporação ou transferência do controle **Art. 8º**
(pena de caducidade)

O deferimento de concessão, autorização, prorrogação, cisão, fusão, incorporação, transferência de controle societário e cessão de direitos minerários condicionado regularidade fiscal e tributária- **Art. 9º Gera incerteza**

Critérios de julgamento licitações :bônus de assinatura, descoberta, participação no resultado da lavra; programa exploratório mínimo. **Art. 11. arrecadatário**

Convocação da chamada pública sem prazo para abertura **Art. 12. § 1º. -Paralisante**

*Edital da licitação /chamada pública poderá estabelecer restrições para a participação de empresas ou grupo empresariais para assegurar a concorrência - **Art. 13. Intervencionista***

Confira nossas Impressões...

Contrato de concessão disporá sobre as fases de pesquisa e de lavra ...das garantias: **Art. 14-XII** **Utópico**

A concessão será extinta se não identificada jazida ou demonstrada a sua comercialidade - **Art. 14. IV** (**Sobrestamento? Punitivo**)

A concessão pode ser revogada em favor do interesse nacional **Art. 16. VIII.** (**Expropriatório**)

“classe 2” pode conviver com direitos minerários se for tecnicamente viável **Art. 17 § 2º** **Autoritário**

No interesse nacional, pode ser suspensa ou revogadas as concessões e autorizações de direitos minerários, e a indenização em valor equivalente ao investimento comprovadamente realizado e não depreciado ou amortizado - **Art. 20.** **Punitivo**

Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com atribuições de fixar ou definir propor ao Presidente da República: **Art. 22** (**Se a prerrogativa for do Presidente temos de concluir que os prazos destas licitações ocorrerem é ainda mais longo ...!Paralisante e Autoritário**)

A ANM terá como finalidade promover a regulação...competindo-lhe..., estabelecer restrições, limites ou condições para as empresas, grupos empresariais e acionistas quanto à obtenção e transferência de autorização e concessões, com vistas a promover a concorrência . **Art. 25 VII** **Gera incerteza**

Confira nossas Impressões...

A Taxa de Fiscalização - TF é devida anualmente. **Art. 33.** Mais um custo para o setor que já paga as taxas estaduais e TAH.

A alíquota da CFEM será de até quatro por cento e incidirá sobre a receita bruta da venda, deduzidos os tributos efetivamente pagos - **Art. 36** (aumento de até 33% no teto, sem incentivo as jazidas de menor teor ou logística deficiente)

Área +1 propriedade, a divisão da participação será proporcional *conforme apurado pela ANM* **Art. 40** (porque isto ser não resolvido entre os interessados como se a ANM não tivesse encargos suficientes)

sanções administrativa. **Art. 41.** : I – multas administrativas simples ou diárias; II – suspensão temporária da atividade de mineração; III – apreensão de minérios, bens e equipamentos; e V – caducidade. (advertência? toda infração cabe multa?)

requerimentos de pesquisa ...terão até noventa dias...para se manifestar sob pena de indeferimento...para serem recebidos como solicitação de abertura de chamada pública **Art. 43** (Isto para nós será mais uma medida burocrática, serão milhares de solicitações)

As autorizações de pesquisa não iniciada no prazo, será concedido prazo adicional de sessenta dias para seu início..., sob pena de revogação da autorização de pesquisa. Caso o relatório final de pesquisa, tenha sido aprovado, o requerimento de concessão de lavra tenha sido apresentado, será deferida a respectiva concessão de lavra, cujo contrato será firmado nos termos desta Lei **Art. 44** (áreas Sobrestadas?) As autorizações anteriores esta lei poderão ser prorrogadas por 1 anos. **Art. 44** § 1º (1 ano para concluir uma reserva)

Confira nossas Impressões...

Preservadas as condições vigentes para as concessões de lavra outorgadas, minas... Na cessão dos títulos de direito mineral, cisão, fusão, incorporação, redução de capital ou transferência do controle societário, direto ou indireto, de seu titular, deverá ser celebrado contrato de concessão **Art. 45. § 2º** Claro prejuízo a tais direitos, Punitivo

Caducidade dos direitos minerários, onde os pedido de suspensão temporária de lavra não foram aceito pela autoridade competente **Art. 46** Punitivo e expropriatório

As Guias de Utilização expedidas serão revogadas no prazo máximo de cento e oitenta dias da publicação da Lei. **Art. 48. Punitivo**

Conclusão, com a aprovação do PL 5807/13:

1. Redução dramática dos investimentos privados em exploração mineral: - 60% em 2013 entre as juniors.
2. Desemprego de eng. , geólogos e técnicos;
3. Desmantelamento da infraestrutura de serviços (empresas de sondagens e serviços, laboratórios, etc.); - 1500 postos desde 2012
4. Estagnação da mineração em razão da impraticabilidade da estruturação da máquina estatal (implantação da ANM, regras pouco claras ou inexistentes, necessidade de treinamento de pessoal, sistematização, tempo para a CPRM se aparelhar para os leilões, etc.).Entre 90 listadas no TSX/ASX identificamos menos de 5% sondando atualmente.
5. Extinção das pequenas e médias empresas nacionais e afastamento das júnior companies
6. Concentração de áreas por capacidade econômica, redução de descobertas

Serão anos de paralisação da atividade mineral !!!

A opinião da ABPM

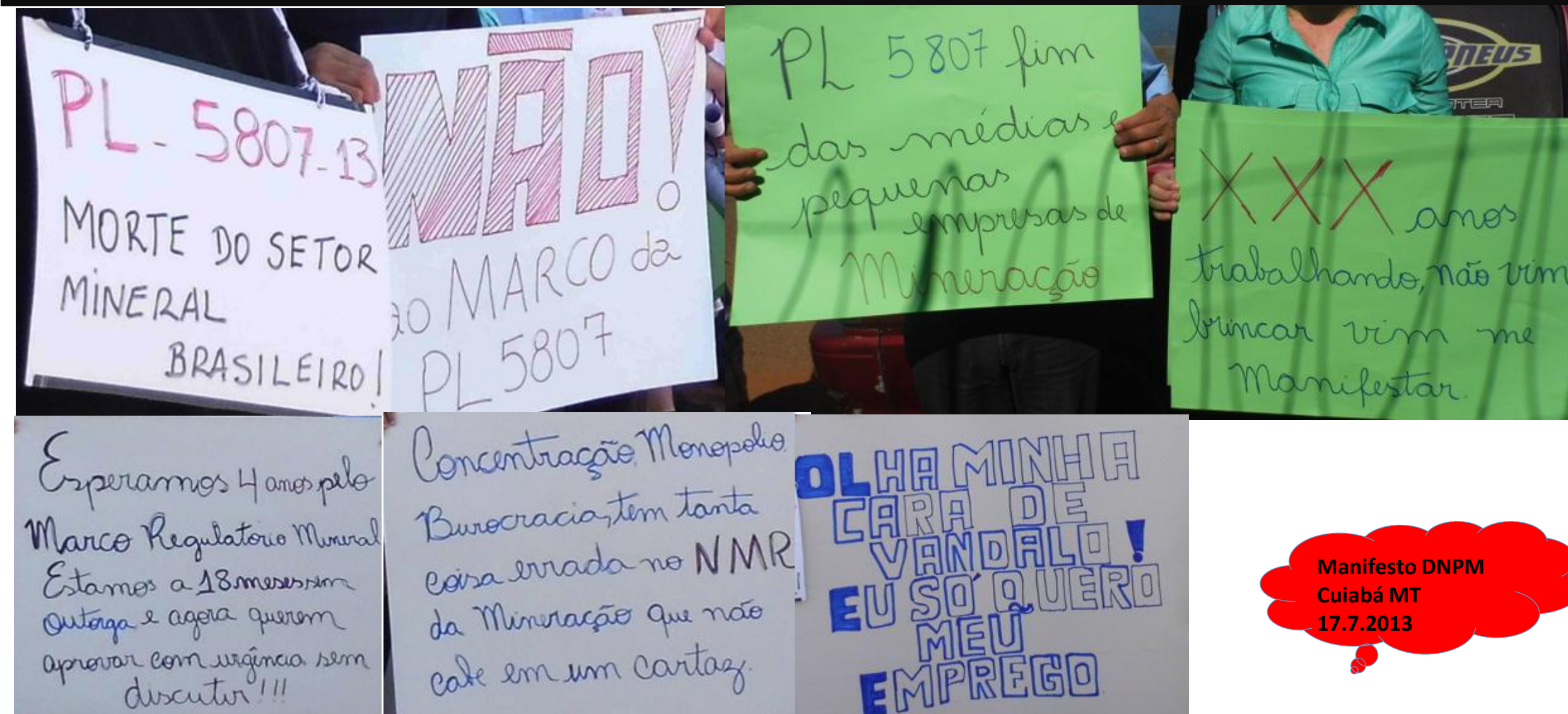
Na opinião da ABPM, a opção mais adequada seria: apresentação de uma emenda Substitutiva Global, incluindo:

- Criação da Agência Nacional de Mineração-ANM, e depois extinguindo o DNPM;
- Criação do Conselho Nacional Pesquisa Mineral-CNPM;
- Alterações na alíquota da CFEM (Fertilizantes 0,5%, Au, Cu, diamantes 1%; Metais 2%, e Ferro até 4%)
- Mantem-se a estrutura de requerimentos e unifica-se as fases de pesquisa e lavra "*Título Único*";
- Introduzimos as: licitações para áreas atuais da CPRM, e da Reserva Nacional do Cobre, e a Portarias de Lavras caducadas; e a chamada publica, para áreas que fiquem livres;
- Incluimos a participação do ANM e CPRM na criação das UC e nos Planos de Manejo

Na opinião da ABPM, precisamos discutir urgentemente:

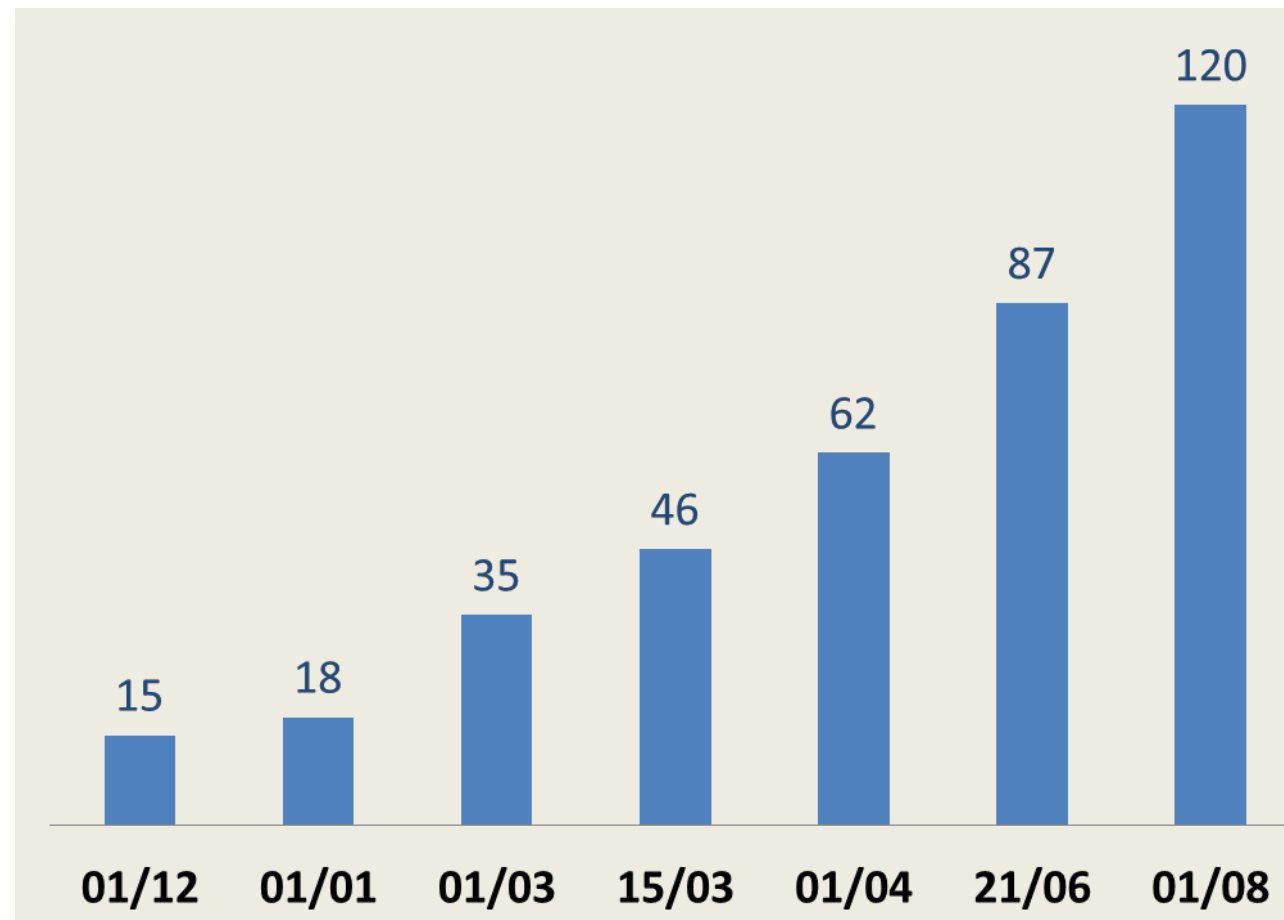
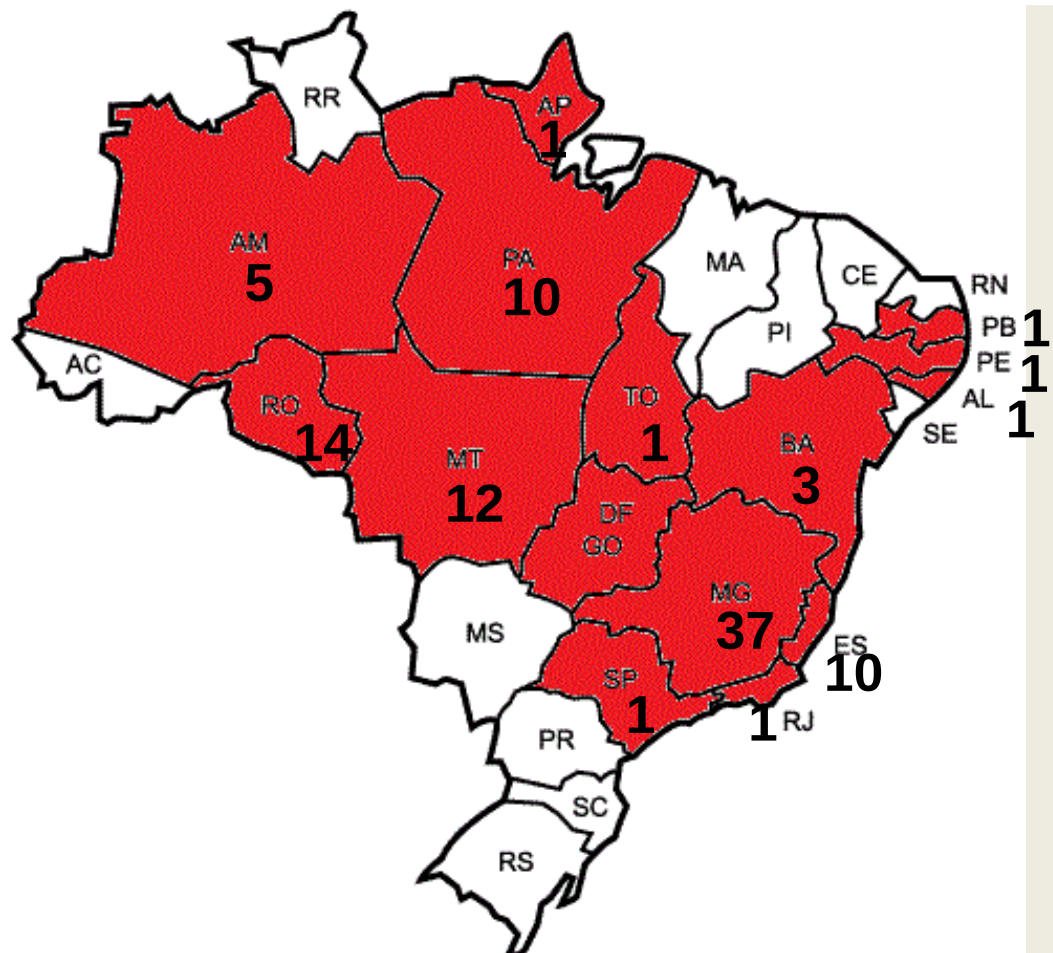
- **DNPM** deve voltar a operar sob a égide da lei em vigor até entrada em vigor do NMR (fim da moratória, de conhecimento da Câmara, conforme o Requerimento de Informações - RIC 2931/2013);
- **Requerimentos:** Manutenção da prioridade dos requerimentos;
- **Áreas Livres:** direito de requerer as áreas que, oferecidas via chamada pública ou licitação, não tiveram concorrentes interessados no prazo assinalado;
- **CNPM:** (I) deve incluir na sua composição representante do setor privado, (II) deverá ter prazo para definir as áreas onde o processo de licitação será obrigatório, assim como terá prazo para julgar e firmar contratos de concessão, de forma que as demais se insiram no procedimento de chamada pública;
- **Diversos:** Aumento dos prazos de prorrogação para os alvarás vigentes, manutenção das Guias de Utilização e direito ao sobrestamento para o novo regime.

Veja opinião dos profissionais sobre o NMR:

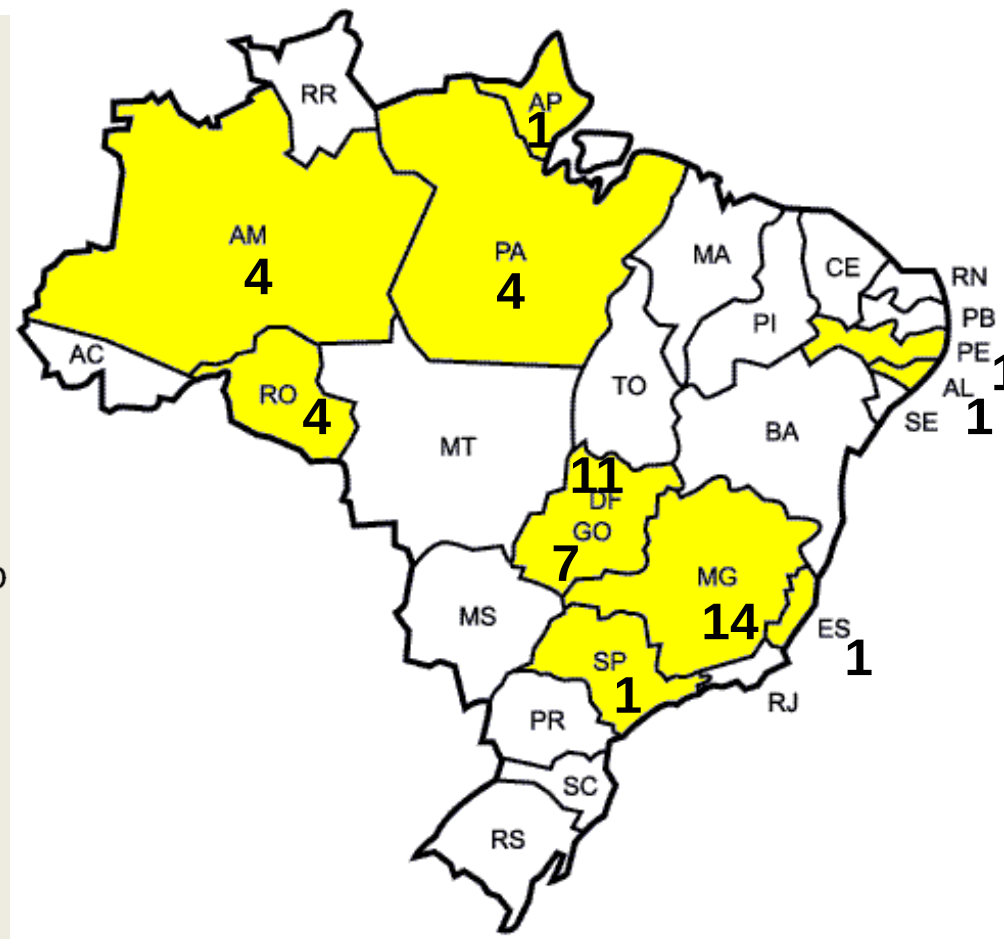
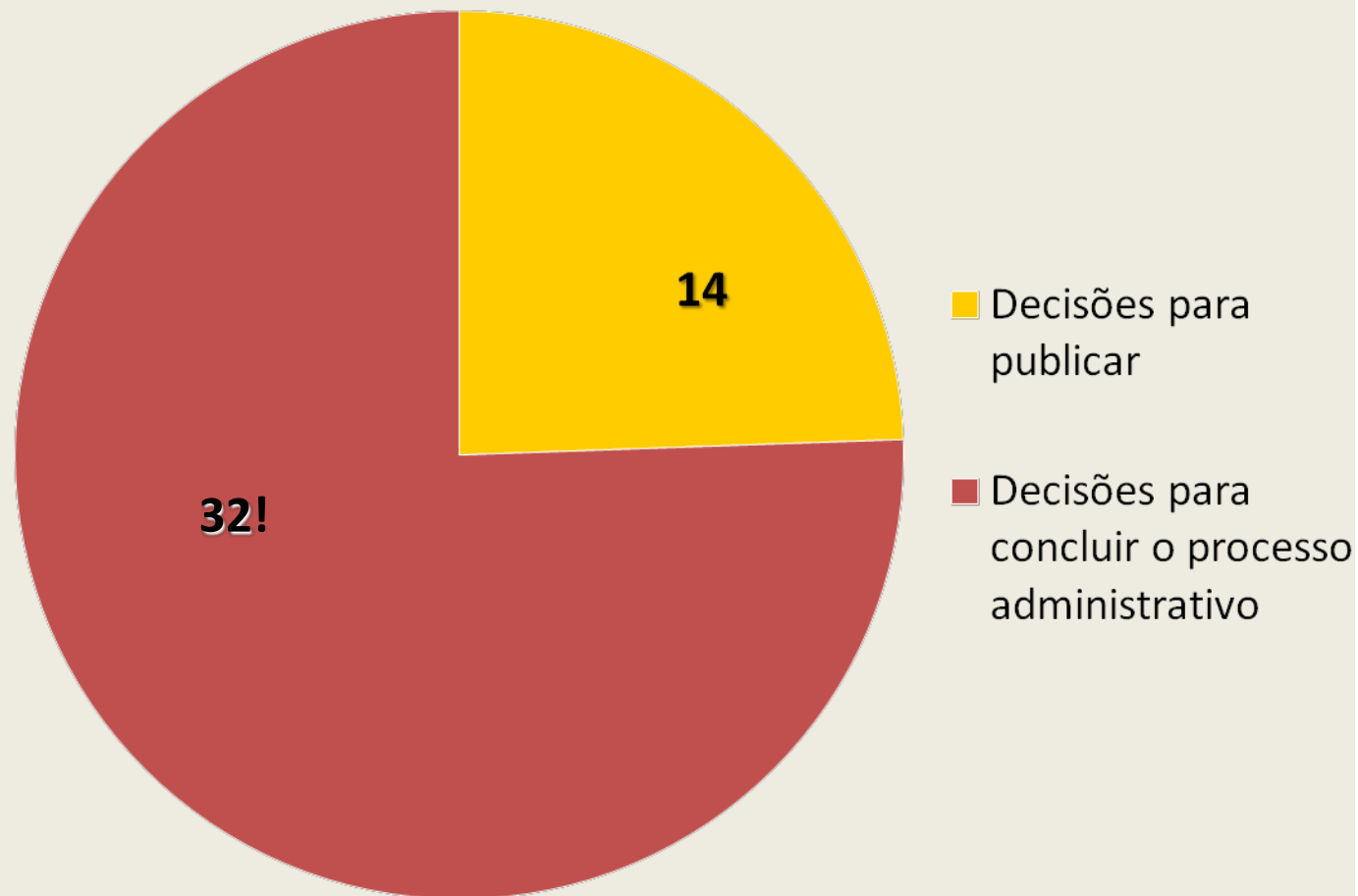


Manifesto DNPM
Cuiabá MT
17.7.2013

Como setor mineral reagiu: Ações Judiciais



Resultado das Ações Judiciais



Você sabe quem mudou as regras de Mineração ?



- ✓ Cazaquistão
- ✓ Indonésia
- ✓ Mongólia
- ✓ Guiné
- ✓ Mali
- ✓ Gabão

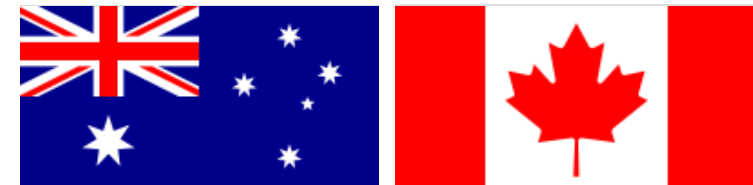
- ✓ Gana
- ✓ Angola
- ✓ Zimbábwe
- ✓ Equador
- ✓ Peru
- ✓ Bolívia
- ✓ Venezuela

O Que eles fizeram:

- Criaram conteúdo nacional
- Suspenderam Outorga
- Criaram conceito reserva de interesse estatal
- Aumentaram royalties e IR
- Criou a reserva de substancia
- Native Empowerment
- Transferiu ao estado propriedade das minas

Aonde o NMR devia se inspirar ?

- ✓ Acesso não discriminatório ao direito de preferencia e prioridade dos títulos minerais,
- ✓ Livre transferência desses direitos,
- ✓ Segurança Jurídica ao direito mineral,
- ✓ Livre fluxo de câmbio,
- ✓ Nenhum requisito de participação do capital estatal
- ✓ Regimes de royalties e impostos que permitem empresas de mineração operarem lucrativamente; e
- ✓ garantias de estabilidade dos termos legais e fiscais para um período especificado de tempo, dependendo do tamanho do compromisso de investimento



A escolha do NMR será fundamental para nos permitir melhorar no índice de *atratividade da Fraser Institute (2011/12)*, que posiciona:

- ✓ Canadá 1º, Austrália 11º
- ✓ Brasil em 56º (*atrás de Chile, México, África do Sul, Argentina...*)
- ✓ ***Mas infelizmente se adotadas as medidas anunciadas podemos em breve frequentar juntamente com Equador, Venezuela Bolívia, Indonésia, e Cazaquistão, o fundo da lista, ficando como estes países entre 90º e 100º em atratividade no setor .***

O que vc tem saber sobre Licitação...!

- ✓ Temos 27,350 requerimentos vigentes, **admitindo que façamos 1 Chamada Publica /dia iremos levar 91 anos para disponibilizar tais áreas;**
- ✓ Para um total de 162.684 títulos aprovados temos até hoje 32.941 cessões de direito feitas no DNPM que levam mínimo de 90 dias na regra atual, com análise de cessão, fusão, transferência de controle,..**aonde esta especulação e este prazo no NMR tende dobrar, ou seja vamos travar o setor .**
- ✓ A organização de uma Rodada de Licitações na ANP inclui as seguintes etapas:
 - definição de blocos
 - anúncio da rodada recolhimento das garantias de oferta
 - disponibilização do pacote de dados
 - seminário técnico-ambiental
 - seminário jurídico-fiscal
 - publicação do edital e do contrato de concessão
 - abertura do prazo para a habilitação das empresas concorrentes
 - realização do leilão para apresentação das ofertas
 - assinatura dos contratos de concessão
 - publicação do pré-edital
 - Publicação da minuta do contrato de concessão
 - realização da audiência pública
 - recolhimento das taxas de participação

Até hoje a ANP fez 11 rodadas desde 1998 e ultima rodada envolveu 174 blocos e levou quase 8 meses.

Você imagina quantas licitações a ANM fará por ano?

O que vc tem saber sobre a CPRM!

- A CPRM tem orçamento de R\$420.000.000 – 2013
- Fundada em 1969, na sua historia encontrou 8 jazidas (2 na década de 70 e 6 na década de 80)
- Tem 15 projetos para licitar desde 1994, quando passou a ser o Serviços Geológico
- Desde 1984 tem exclusividade para as pesquisar e negociar as minas na RENCA (33.000km2> Sergipe)

(Licitem estas áreas e testem o modelo).

Você acha que a CPRM cabe missão de estimular a pesquisa mineral no país, e indicar áreas de elevado potencial mineral ao CNPM, e ainda ser o SGN?

Você Sabia que :

- CPRM tem “empenho” **R\$1.061.448.000** (Participação especial na arrecadação especial do petróleo previstos pela Lei 10.848/04 15% de 40% dos impostos do Petróleo) e até hoje nunca usou...
- Caso a CPRM venha ser o veiculo de exploração nacional e utilizar os R\$650M adicionais que hoje tem direito...nós estaremos deixando de :

◆ **Construir 185 escolas ano e atender 89.000 alunos/anos (FNDE/2013) ;ou**

◆ **Construir 191 Unidades de Saúde que podem atender 19 Milhões de atendimentos /anos .**

32101	Ministério de Minas e Energia	1.197.790.126	222.509.852
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1.061.448.650	420.398.519
32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	432.594.366	232.227.674
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	4.911.909.063	350.142.774

Nós não acreditamos que ?

NOVO MARCO DA MINERAÇÃO

MAIS COMPETITIVIDADE, MAIS RIQUEZA PARA O BRASIL.

Novo Marco da Mineração

● Reformulação da Legislação

● Ambiente Favorável aos Investimentos

● Elaboração democrática e transparente

● Mais competitividade, mais riqueza para o Brasil

Conselho Nacional de Política Mineral

Assessoramento da Presidência na formulação de políticas para o setor mineral

Uso Racional dos Recursos

Interesse Nacional

Benefícios à Sociedade

Fortalecer participação da mineração na economia

Novo Marco da Mineração

Novos horizontes para o setor mineral

● Atração de investimentos

● Benefícios à sociedade

● Modernização

● Uso racional dos recursos minerais

● Combate à especulação - taxa por ocupação
- investimento mínimo

Muito Obrigado!

Contatos ABPM: www.abpm.net.br +55 62 3281
2777

Luis Azevedo – Geólogo e Advogado
Sócio da FFA Legal & Support Mine/Oil
Companies Av. Jornalista Ricardo Marinho, 360,
sala 113
Ed. Cosmopolitan
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – CEP 22631-350
Cel 55 21 8879802 Tel e Fax: 55 21 2439.5700 -
www.ffalegal.com.br